

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Quinta-feira, 17 de setembro de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2316A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| Gabinete do Prefeito .....                          | 2  |
| Secretaria de Administração e Governo Digital ..... | 8  |
| Secretaria de Finanças .....                        | 10 |



## GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO Nº 349, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

*“Dispõe sobre abertura de movimentação orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Recurso Federal recebido de Emenda Comissão da Saúde nº 50410001 - custeio atenção especializada – Portaria nº11.167/2026 – Secretaria de Saúde;

## DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0005.2.022.05.3020002

Dotação: 02.08.01.339030.10.302.0005.2.022.05.3020002

**Destinação:**

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0005.2.022.05.9020005

Dotação: 02.08.01.339030.10.302.0005.2.022.05.9020005

**Art. 2º.** Nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Saúde**, um crédito adicional no valor de **R\$ 500.000,00(quinientos mil reais)**, destinado à seguinte dotação:

|          |                                              |                           |      |            |
|----------|----------------------------------------------|---------------------------|------|------------|
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                           |      |            |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                           |      |            |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE          |      |            |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |      |            |
| 02.08.01 | 02.08.01.335085.10.302.0005.2.022.05.9020005 | CONTRATO DE GESTÃO        | NOVA | 350.000,00 |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                           |      |            |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                           |      |            |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE          |      |            |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |      |            |
| 02.08.01 | 02.08.01.339030.10.302.0005.2.022.05.9020005 | MATERIAL DE CONSUMO       | NOVA | 150.000,00 |

**Art. 3º.** A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação efetivado para o exercício de 2026;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 17 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**



## DECRETO Nº 350, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.056.340,70 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender prorrogação do Contrato nº 268/2022 e para custeio da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Saúde, em conformidade com a LC 141/2012, por meio de recursos vinculados e ainda, para aquisição de material de limpeza, para as unidades de saúde. – Secretaria de Saúde;

## DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.08.01.319011.10.301.0005.2.021.01.3100000

**Destinação:**

Dotação: 02.08.01.319011.10.301.0005.2.021.02.3010027

**Art. 2º.** Nos termos do Art. 13, VI e § 1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Saúde**, uma transposição no valor de **R\$ 1.056.340,70 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos)**, destinados às seguintes dotações:

|          |                                              |                                               |              |                |
|----------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|----------------|
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.335085.10.302.0005.2.022.01.3100000 | CONTRATO DE GESTÃO                            | (Ficha 244)  | R\$ 239.436,02 |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |              |                |
| 02.08.01 | 310000                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.319011.10.301.0005.2.021.02.3010027 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | NOVA         | 201.190,50     |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |              |                |
| 02.08.01 | 310000                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.319011.10.305.0005.2.023.02.3030015 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | (Ficha 625)  | R\$ 130.000,00 |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |              |                |
| 02.08.01 | 310000                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.319011.10.301.0005.2.021.05.3010006 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | (Ficha 1344) | 119.113,33     |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.95.3010006 | MATERIAL DE CONSUMO                           | (Ficha 1103) | 60.000,00      |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.319011.10.301.0005.2.021.95.3010006 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | (Ficha 1106) | 32.889,09      |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |              |                |
| 02.08.01 | 310000                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.319011.10.301.0005.2.021.05.3010030 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | (Ficha 235)  | R\$ 153.711,76 |





|          |                                              |                                               |              |               |
|----------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|---------------|
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |              |               |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |              |               |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |              |               |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |              |               |
| 02.08.01 | 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.05.3010030 | MATERIAL DE CONSUMO                           | (Ficha 627)  | R\$ 20.000,00 |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |              |               |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |              |               |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |              |               |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |              |               |
| 02.08.01 | 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.95.3010030 | MATERIAL DE CONSUMO                           | (Ficha 1108) | 40.000,00     |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |              |               |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |              |               |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |              |               |
| 02.08.01 | 310000                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |              |               |
| 02.08.01 | 02.08.01.319011.10.305.0005.2.023.05.3030006 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | (Ficha 268)  | R\$ 60.000,00 |

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

|          |                                              |                                                                      |              |                |
|----------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 400000                                       | DESPESA CAPITAL                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 440000                                       | INVESTIMENTOS                                                        |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.449051.10.301.0005.1.001.01.3010032 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | (Ficha 182)  | R\$ 1.000,00   |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 400000                                       | DESPESA CAPITAL                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 440000                                       | INVESTIMENTOS                                                        |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.449051.10.301.0005.1.001.01.3010033 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | (Ficha 183)  | R\$ 1.000,00   |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 400000                                       | DESPESA CAPITAL                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 440000                                       | INVESTIMENTOS                                                        |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.449051.10.302.0005.1.001.01.3100000 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | (Ficha 185)  | R\$ 1.000,00   |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339040.10.122.0005.2.016.01.3100000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 194)  | R\$ 153.631,13 |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 400000                                       | DESPESA CAPITAL                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 440000                                       | INVESTIMENTOS                                                        |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.449052.10.301.0005.2.016.01.3100000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | (Ficha 200)  | R\$ 7.001,23   |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339039.10.302.0005.2.017.01.3100000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | (Ficha 205)  | R\$ 43,74      |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339039.10.302.0005.2.019.01.3100000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | (Ficha 207)  | R\$ 75.759,92  |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339040.10.301.0005.2.021.02.3010027 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 218)  | R\$ 201.190,50 |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339039.10.305.0005.2.023.02.3030015 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | (Ficha 266)  | R\$ 80.000,00  |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339030.10.305.0005.2.023.02.3030015 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | (Ficha 267)  | R\$ 50.000,00  |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339040.10.301.0005.2.021.05.3010006 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 626)  | R\$ 119.113,33 |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.95.3010006 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | (Ficha 1104) | 60.000,00      |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339040.10.301.0005.2.021.95.3010006 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 1105) | 32.889,09      |





|          |                                              |                                                                      |              |                |
|----------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339040.10.301.0005.2.021.05.3010030 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 628)  | R\$ 153.711,76 |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.05.3010030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | (Ficha 614)  | R\$ 20.000,00  |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.95.3010030 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | (Ficha 1107) | 40.000,00      |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                                                      |              |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                                                     |              |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                            |              |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.339040.10.305.0005.2.023.05.3030006 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | (Ficha 275)  | R\$ 60.000,00  |

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





## DECRETO Nº 351, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

*“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 696.904,68 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Contrato de Gestão, nos termos da lei municipal complementar nº 2.632/2005, e o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, de modo a assegurar a assistência universal e gratuita à população, junto ao hospital e Maternidade Nossa Senhora do Monte Serrat e ambulatório médico de especialidades - ame/salto, inclusive a ala covid, conforme contrato 268/2022- Secretaria de Saúde;

## DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 13, VI e § 1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Saúde**, uma transposição no valor de **R\$ 696.904,68 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, destinados à seguinte dotação:

|          |                                              |                           |             |                |
|----------|----------------------------------------------|---------------------------|-------------|----------------|
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                           |             |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                           |             |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE          |             |                |
| 02.08.01 | 330000                                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |             |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.335085.10.302.0005.2.022.01.3100000 | CONTRATO DE GESTÃO        | (Ficha 244) | R\$ 696.904,68 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

|          |                                              |                                               |             |                |
|----------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|----------------|
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |             |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |             |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |             |                |
| 02.08.01 | 310000                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |             |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.319011.10.301.0005.2.021.01.3100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | (Ficha 210) | R\$ 506.904,68 |
| 8        | SECRETARIA DE SAÚDE                          |                                               |             |                |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                                               |             |                |
| 02.08.01 | 300000                                       | DESPESA CORRENTE                              |             |                |
| 02.08.01 | 310000                                       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |             |                |
| 02.08.01 | 02.08.01.319011.10.305.0005.2.023.01.3100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | (Ficha 263) | R\$ 190.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 17 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**www.salto.sp.gov.br**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 349, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.****Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11**

A presente solicitação é necessária para garantir dotação orçamentária para utilização da emenda parlamentar federal de Comissão nº 50410001 - objeto: INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), R\$ 500.000,00, onde será utilizado para manutenção e gerenciamento do Hospital Municipal e aquisição de materiais de consumo para os Centro de Atenção Psicossocial.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento do Programa 005 do Plano Plurianual.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

A movimentação está vinculada ao cumprimento do Programa 005 do Plano Plurianual.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 350, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.****Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11**

A presente solicitação é necessária para garantir dotação orçamentária para prorrogação do contrato nº 268/2022 e para custeio da Folha de Pagamento dos servidores ativos da Saúde, em conformidade com a LC 141/2012, por meio de recursos vinculados e ainda, para aquisição de material de limpeza, para as unidades de saúde.

A medida não acarretará impactos negativos na execução das ações da Secretaria. Trata-se, de readequação orçamentária, visando assegurar a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Pasta.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento do Programa 005 do Plano Plurianual.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - DECRETO Nº 349, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.****Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11**

A presente solicitação é necessária para garantir dotação orçamentária para prorrogação do contrato nº 268/2022 para continuidade dos serviços no Hospital Municipal.

A medida não acarretará impactos negativos na execução das ações da Secretaria. Trata-se, de readequação orçamentária, visando assegurar a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Pasta.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

A **Prefeitura da Estância Turística de Salto** convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer **Secretaria Municipal da Educação**, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº 580, Centro, Salto/SP, no dia **21/09/2026 (segunda-feira)**, às **10h**, portando documento oficial de identificação com foto, para retomada do processo de atribuição, sob pena de perda da vaga, nos termos do respectivo edital de concurso público.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**  
**CIBELE CRISTINA SANTOS DE JESUS**

Salto, 17 de setembro de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



**Paço Municipal - Abadia de São Norberto**  
**Av. Tranquillo Giannini, 861**  
**Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600**

**(11) 4602 8500**  
**[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)**



**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Processo Administrativo nº 3696/2026**  
**Aviso de Dispensa nº 323/2026**

**Ratificação - Dispensa de Licitação**

**Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário de Cultura, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 A, parágrafo único do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto procedimentos desertos ou fracassados, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta mais vantajosa a essa municipalidade, em 01 de setembro de 2026, a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado, ratifico a contratação de serviços de um orador/palestrante para realização de palestra magna para o Fórum de Cultura de Salto, tendo como tema abordado a Estruturação e Importância correlacionadas a formatação de um Plano Municipal de Cultura, visando compor as ações do Fórum Municipal de Cultura de Salto, no valor total da contratação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a empresa **CINTHIA RAMOS PEREIRA VENDRUSCOLO, CNPJ: 18.863.275/0001-14**.

A presente contratação justifica-se pela relevância estratégica de fortalecer as políticas públicas culturais na Estância Turística de Salto. O evento é fundamental para capacitar e qualificar a participação da sociedade civil e dos agentes locais no planejamento decenal das diretrizes culturais do município. A contratação de palestrante com notório saber técnico garante o embasamento necessário para orientar as discussões do Fórum, enquanto a cobertura logística de deslocamento, hospedagem e alimentação assegura a viabilidade e excelência do evento. Assim, a medida atende plenamente ao interesse público e ao desenvolvimento cultural da cidade.

Município de Salto, 16 de setembro de 2026.

**Sandro Roberto Bergamo**

Secretário de Cultura

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Processo Administrativo nº 4034/2026**  
**Aviso de Dispensa nº 341/2026**

**Ratificação - Dispensa de Licitação**

**Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário de Administração e Governo Digital, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral, compreendendo garrafa de água mineral galão de 1,5 litro sem gás, para consumo dos colaboradores que estarão trabalhando a serviço da Justiça Eleitoral nas eleições de 2026, nos dias 03 e 04/10/2026, e caso ocorra 2º turno nos dias 24/10/2026 e 25/10/2026, sendo 2.900 unidades, no valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$ 7.221,00 (sete mil e duzentos e vinte e um reais), com a empresa **G. GIACOMELLO BAR E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 67.635.935/0001-15**.

A presente demanda de fornecimento de água mineral,

justifica-se o que previsto nos termos do convênio firmado entre a Prefeitura e a União, para os trabalhos da Justiça Eleitoral, considerando a realização das eleições no Município, permitindo suporte necessário para os colaboradores que estarão a disposição nos dias de convocação.

Município de Salto, 16 de setembro de 2026.

**Felipe Kormann Stefani**

Secretário de Administração e Governo Digital



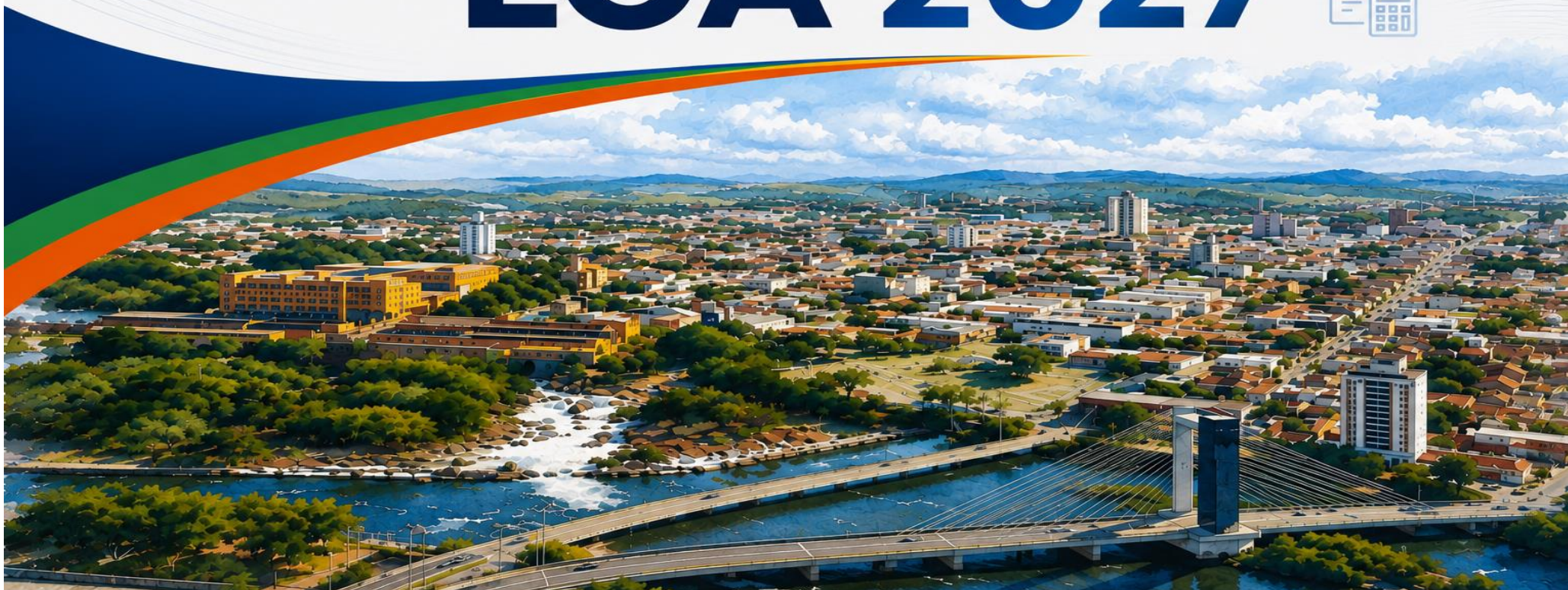
SECRETARIA DE FINANÇAS



# 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE FINANÇAS

## ELABORAÇÃO DA

# LOA 2027





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**Art. 165** - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.**

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

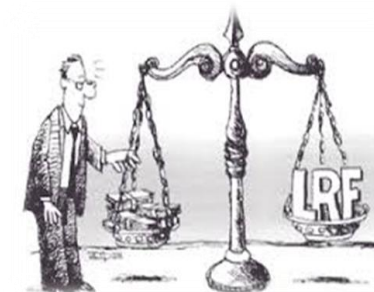
# LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

## AMPARO LEGAL PRINCIPAL - LEI FEDERAL Nº 101/2000

### Art. 48 - Parágrafo único.

A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à **participação popular** e realização de **audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;  
(...)





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# ESTATUTO DAS CIDADES

## AMPARO LEGAL SECUNDÁRIO - LEI FEDERAL Nº 10.257/2001

### Art. 44 - Parágrafo único.

No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a **realização de debates, audiências e consultas públicas** sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do **orçamento anual**, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

(...)





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

## DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA PREFEITURA

Salto/SP  
Av. Tranquillo Gianinni, 861(11) 4602-8500  
Entre em ContatoSeg - Sex: 8h - 17h  
Horário de Atendimento[Home](#) [Secretarias](#) [Turismo](#) [Agenda Cultural](#) [FAQ](#) [Contato](#) [Governo](#)

Digite a sua busca



## PREFEITURA DE SALTO REALIZA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2027

🕒 14 de setembro de 2026 - 📁 Assessoria de Imprensa / Notícias

A Prefeitura de Salto realiza nesta quinta-feira, 17 de setembro, às 19h, a 2ª Audiência Pública para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2027. O encontro será realizado no Auditório Paulo Freire, localizado na Rua Prudente de Moraes, 580, e contará também com a possibilidade de participação online.

A audiência pública é um importante espaço de diálogo entre o Poder Público e a população, permitindo que os cidadãos apresentem opiniões, sugestões e propostas que possam contribuir para a definição das prioridades do município para o próximo exercício.

Os moradores interessados em acompanhar a audiência de forma virtual poderão utilizar o link: <https://teams.microsoft.com/meet/241893203570207?p=kTsbzjoQTCxVfyNskl>

- ID da Reunião:  
241 893 203 570 207
- Senha:  
Tv6sj9yq

A Prefeitura de Salto reforça o convite para que a população participe deste processo e contribua para a construção das prioridades do município para 2027.





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

## DIVULGAÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2027.**

**DATA:** 17 DE SETEMBRO  
**HORÁRIO:** 19 HORAS  
**LOCAL:** CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CEC) - AUDITÓRIO PAULO FREIRE  
**Rua Prudente de Moraes nº 580 - Centro, Salto/SP**

Participação online via Microsoft Teams  
ID DA REUNIÃO: 241 893 203 570 207  
SENHA: TV6SJ9YQ

**PARTICIPE ONLINE**

**SALTO**  
GOVERNAR e AVANÇAR

**prefeituradesalto** [Seguir](#) ...

**prefeituradesalto** 1 d  
📢 2ª Audiência Pública – Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2027

A Prefeitura de Salto convida toda a população a participar da 2ª Audiência Pública para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2027.

📅 Quinta-feira, 17 de setembro  
🕒 19h  
📍 Auditório Paulo Freire – Rua Prudente de Moraes, 580  
💻 Participação online: pelo link disponível na arte ou por meio do QR Code.

Dê sua opinião, contribua com sugestões e ajude a definir as

👍 111 🔄 8 📌

Curtido por macieljanice e outras pessoas há 1 dia

Adicione um comentário...

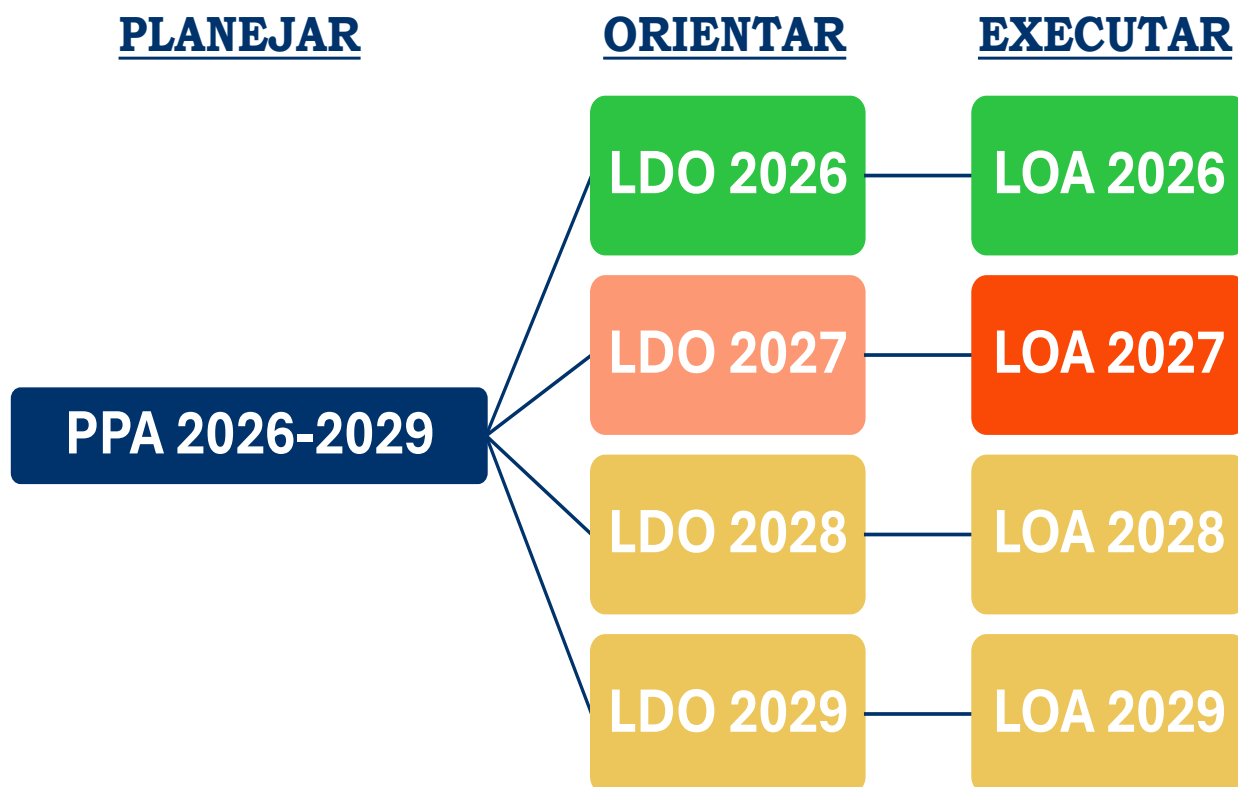




Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# CICLO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

## CONCEITO

### Definição:

Instrumento que define o **planejamento orçamentário** do Governo Federal, Estadual e Municipal para um período de um ano.

### Objetivo:

Estabelecer o orçamento, que por intermédio dos quais são **estimadas as receitas e fixadas as despesas** para o atendimento responsável dos gastos públicos, ao ano subsequente de sua elaboração/aprovação.





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO

## Definição:

Por princípio do equilíbrio, entende-se que em cada exercício financeiro, o montante da despesa não deve ultrapassar a receita prevista para esse período.





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# ORÇAMENTO ATRELADO À AGENDA 2030

## OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

## DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA PREFEITURA



Salto/SP  
Av. Tranquillo Gianinni, 861

(11) 4602-8500  
Entre em Contato

Seg - Sex: 8h - 17h  
Horário de Atendimento



Home Secretarias ▼ Turismo Agenda Cultural FAQ Contato Governo

Digite a sua busca



## LOA 2027: PREFEITURA QUER OUVIR A POPULAÇÃO SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

🕒 24 de junho de 2026 - 📁 Assessoria de Imprensa / Notícias / Secretaria de Finanças

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria de Finanças, convida os munícipes a opinar sobre as prioridades das receitas e despesas para o ano de 2027. As sugestões devem ser enviadas até 21 de agosto de 2026 por meio deste [FORMULÁRIO](#) online.

De 24 de agosto a 28 de agosto de 2026, as sugestões recebidas serão avaliadas pela equipe técnica de cada área. Posteriormente, todas as sugestões apresentadas com as respectivas avaliações serão publicadas no Portal da Transparência do Município.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é a lei que prevê as receitas e fixa as despesas do governo (federal, estadual ou municipal) para o ano seguinte. É a peça de planejamento de curto prazo que detalha como os recursos públicos serão arrecadados e aplicados para atender às necessidades da população.

**Importância** – A participação popular é fundamental para a construção de um orçamento mais transparente e que atenda às necessidades reais da cidade. Por meio deste formulário, é possível registrar as prioridades, sugestões e críticas. A opinião dos munícipes contribuirá para a aplicação eficiente dos recursos públicos.





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

## DIVULGAÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA

**PARTICIPE DA CONSULTA PÚBLICA PARA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**DE 24 DE JUNHO ATÉ 21 DE AGOSTO**

**Acesse o Google Forms:**  
<https://forms.gle/7AitEbQAKisDxdM5A>  
**OU FAÇA A LEITURA DO QR CODE**

**LOA 2027**

Convidamos os munícipes para opinar sobre as prioridades das receitas e despesas para o ano de 2027.

As sugestões devem ser enviadas até 21 de agosto de 2026 por meio de formulário online disponível aqui na Bio do Instagram ou em [salto.sp.gov.br](http://salto.sp.gov.br)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é a lei que prevê as receitas e fixa as despesas do governo (federal, estadual ou municipal) para o ano seguinte.

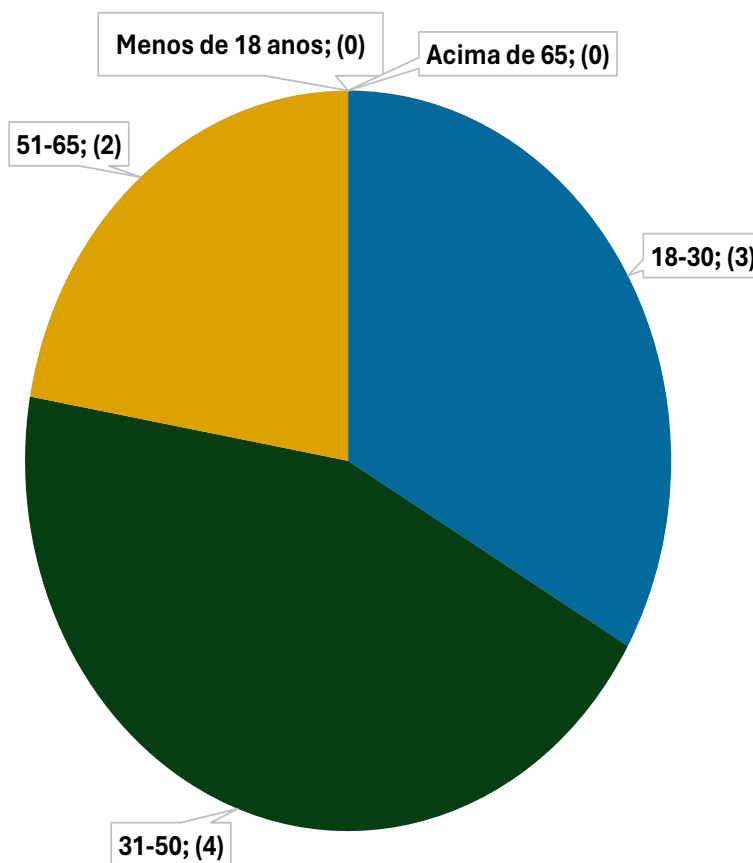
A participação popular é fundamental para a construção de um orçamento mais transparente e que



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# RESULTADOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO POR FAIXA ETÁRIA



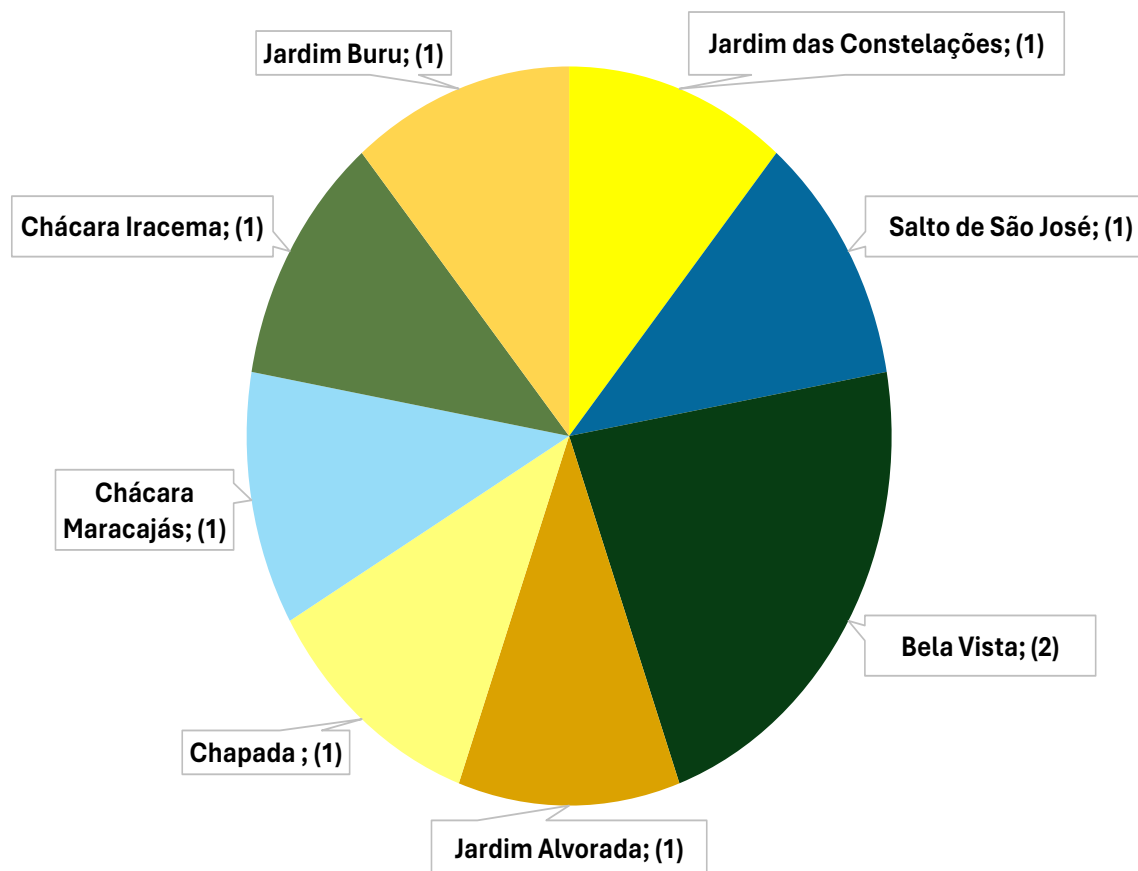


Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# RESULTADOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

## POR BAIRRO ONDE RESIDE



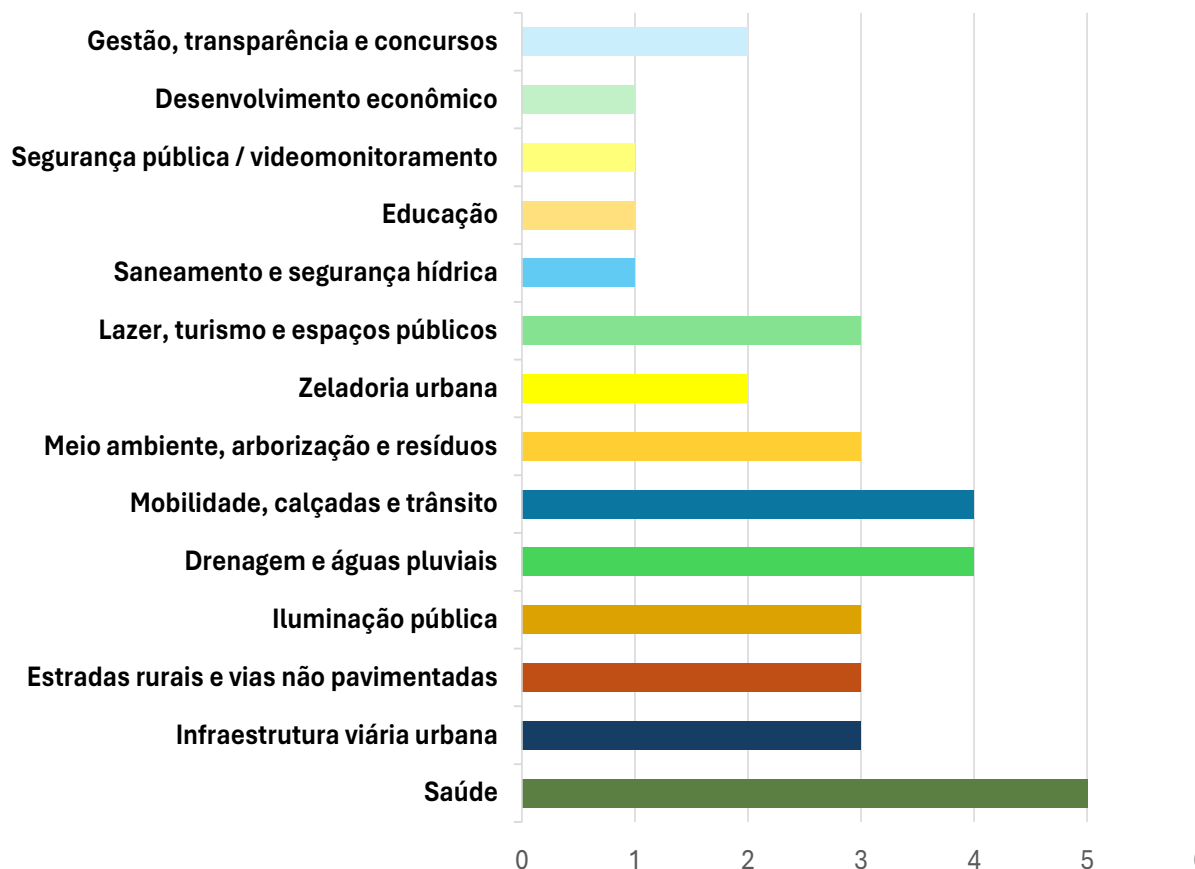


Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# RESULTADOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

## POR ÁREA SETORIAL DE POLÍTICA PÚBLICA





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# RECEITAS PRÉVIAS PREVISTAS (CONSOLIDADO)

## POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DE RECEITA

| DESCRIÇÃO                                     |                                             | TOTAL          |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 11                                            | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 243.251.646,05 |
| 13                                            | Patrimonial                                 | 14.445.555,45  |
| 16                                            | Serviços                                    | 97.653.000,00  |
| 17                                            | Transferências Correntes                    | 565.151.742,09 |
| 19                                            | Outras Receitas Correntes                   | 8.325.454,45   |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:                 |                                             | 928.827.398,04 |
| 21                                            | Operações de Crédito                        | 15.717.942,13  |
| 22                                            | Alienação de Bens                           | 1.050.000,00   |
| 24                                            | Transferências de Capital                   | 40.043.059,83  |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL:                |                                             | 56.811.001,96  |
| 79                                            | Outras Receitas Correntes - Intra OFSS      | 18.735.000,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:        |                                             | 18.735.000,00  |
| 17                                            | Transferências Correntes                    | 77.673.400,00  |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS - FUNDEB: (-) |                                             | 77.673.400,00  |
| TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA:               |                                             | 926.700.000,00 |
| RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (GERAL):       |                                             | 851.153.998,04 |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# RECEITAS PRÉVIAS PREVISTAS (PREFEITURA)

## POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DE RECEITA

| DESCRIÇÃO                                     |                                             | PREFEITURA     |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 11                                            | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 243.251.646,05 |
| 13                                            | Patrimonial                                 | 13.530.555,45  |
| 16                                            | Serviços                                    | 210.000,00     |
| 17                                            | Transferências Correntes                    | 565.151.742,09 |
| 19                                            | Outras Receitas Correntes                   | 8.215.454,45   |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:                 |                                             | 830.359.398,04 |
| 21                                            | Operações de Crédito                        | 15.717.942,13  |
| 22                                            | Alienação de Bens                           | 1.000.000,00   |
| 24                                            | Transferências de Capital                   | 32.043.059,83  |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL:                |                                             | 48.761.001,96  |
| 79                                            | Outras Receitas Correntes - Intra OFSS      | 17.253.000,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:        |                                             | 17.253.000,00  |
| 17                                            | Transferências Correntes                    | 77.673.400,00  |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS - FUNDEB: (-) |                                             | 77.673.400,00  |
| TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA:               |                                             | 818.700.000,00 |
| RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (GERAL):       |                                             | 752.685.998,04 |





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# RECEITAS PRÉVIAS PREVISTAS (SAAE)

## POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DE RECEITA

| DESCRIÇÃO                                     |                                             | SAAE           |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 11                                            | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | -              |
| 13                                            | Patrimonial                                 | 915.000,00     |
| 16                                            | Serviços                                    | 97.753.560,37  |
| 17                                            | Transferências Correntes                    | -              |
| 19                                            | Outras Receitas Correntes                   | 110.000,00     |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:                 |                                             | 98.778.560,37  |
| 21                                            | Operações de Crédito                        | -              |
| 22                                            | Alienação de Bens                           | 50.000,00      |
| 24                                            | Transferências de Capital                   | 8.000.000,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL:                |                                             | 8.050.000,00   |
| 79                                            | Outras Receitas Correntes - Intra OFSS      | 1.171.439,63   |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:        |                                             | 1.171.439,63   |
| 17                                            | Transferências Correntes                    | -              |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS - FUNDEB: (-) |                                             | -              |
| TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA:               |                                             | 108.000.000,00 |
| RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (GERAL):       |                                             | 98.460.000,00  |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# RECEITAS PRÉVIAS PREVISTAS (PREFEITURA)

## POR FONTE DE RECURSO

| DESCRIÇÃO                       |                                                   | TOTAL          |
|---------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 1                               | Tesouro                                           | 607.000.000,00 |
| 2                               | Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados | 130.700.000,00 |
| 5                               | Transferências e Convênios Federais - Vinculados  | 65.282.057,87  |
| 7                               | Operações de Crédito                              | 15.717.942,13  |
| TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA: |                                                   | 818.700.000,00 |



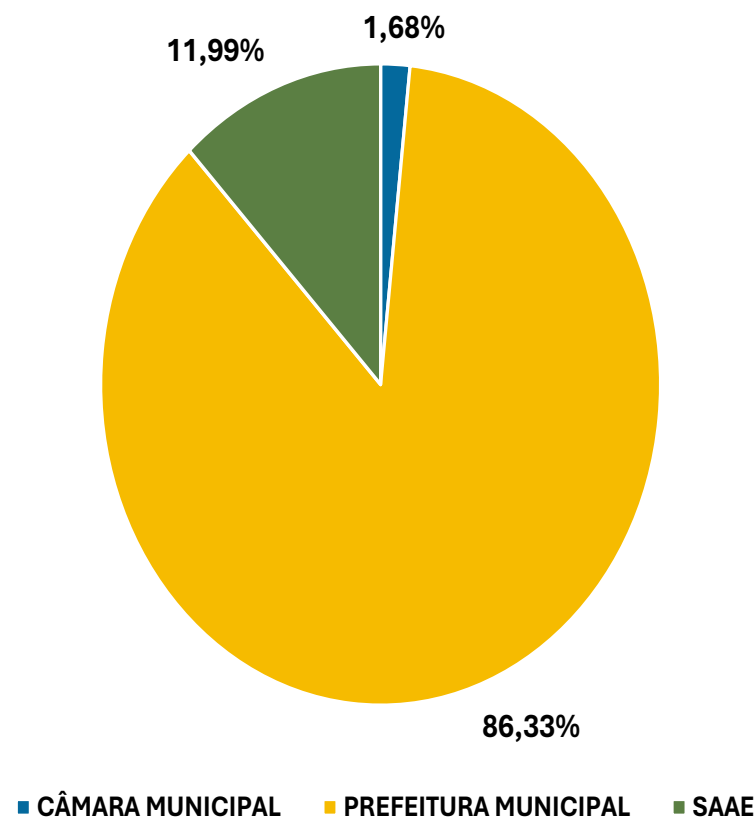
Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (CONSOLIDADO)

## POR ENTIDADE

| DESCRIÇÃO                      | 2027                  |
|--------------------------------|-----------------------|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL            | 15.594.089,00         |
| 02 PREFEITURA MUNICIPAL        | 800.012.361,15        |
| 03 SAAE                        | 111.093.549,85        |
|                                |                       |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA:</b> | <b>926.700.000,00</b> |





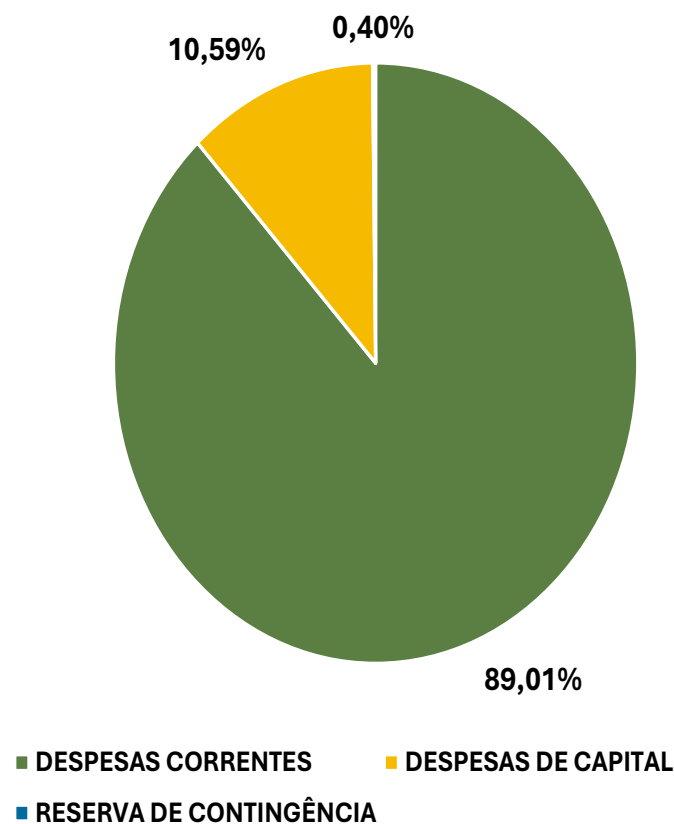
Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR CATEGORIA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

| DESCRIÇÃO                      | 2027                  |
|--------------------------------|-----------------------|
| 3 DESPESAS CORRENTES           | 712.119.134,89        |
| 4 DESPESAS DE CAPITAL          | 84.693.226,26         |
| 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA      | 3.200.000,00          |
|                                |                       |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA:</b> | <b>800.012.361,15</b> |





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

## POR PROGRAMA DE GOVERNO

| PROGRAMA |                                        | ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS)                                                                                                                                                                                  | 2027           |
|----------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0001     | GESTÃO PARA GOVERNAR E AVANÇAR         | GABINETE DO PREFEITO<br>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL<br>SECRETARIA DE GOVERNO<br>SECRETARIA DE FINANÇAS<br>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS<br>CONTROLADORIA-GERAL<br>PROCURADORIA-GERAL | 123.133.637,16 |
| 0002     | SALTO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL         | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL                                                                                                                                                             | 3.989.233,82   |
| 0003     | EDUCAR PARA TRANSFORMAR                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                    | 201.184.988,22 |
| 0004     | CULTURA +, ARTE EM MOVIMENTO!          | SECRETARIA DE CULTURA                                                                                                                                                                                     | 11.975.157,96  |
| 0005     | SAÚDE, AVANÇAR É PRECISO               | SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                                                                                                                       | 241.504.334,85 |
| 0006     | SALTO QUE DESENVOLVE, PLANEJA E AVANÇA | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                                                                                                                                                      | 44.069.349,08  |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR PROGRAMA DE GOVERNO

| PROGRAMA                                                                   | ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(IS)                                                 | 2027                  |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 0007 GOVERNO QUE AVANÇA: CUIDANDO DA CIDADE                                | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                                   | 13.723.525,37         |
| 0008 SALTO AVANÇANDO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E EQUIDADE            | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA                                    | 14.775.732,56         |
| 0009 DESENVOLVER E AVANÇAR                                                 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 3.529.707,65          |
| 0010 SALTO QUE AVANÇA NO ESPORTE E LAZER                                   | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                           | 5.854.531,69          |
| 0011 SALTO QUE AVANÇA NA SEGURANÇA, NO TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL | SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                              | 50.421.256,93         |
| 0012 MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL                                      | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                              | 79.682.470,91         |
| 0013 SALTO QUE AVANÇA NO TURISMO                                           | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO                                      | 6.168.434,95          |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA:</b>                                             |                                                                          | <b>800.012.361,15</b> |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR FUNÇÃO DE DESPESA

| FUNÇÃO                  |                         | 2027           |
|-------------------------|-------------------------|----------------|
| 02                      | JUDICIÁRIA              | 5.836.920,31   |
| 04                      | ADMINISTRAÇÃO           | 55.154.541,65  |
| 06                      | SEGURANÇA PÚBLICA       | 32.172.586,34  |
| 08                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 14.761.926,48  |
| 10                      | SAÚDE                   | 241.504.334,85 |
| 12                      | EDUCAÇÃO                | 201.236.294,30 |
| 13                      | CULTURA                 | 11.975.157,96  |
| 15                      | URBANISMO               | 57.749.682,40  |
| 16                      | HABITAÇÃO               | 5.692,05       |
| 17                      | SANEAMENTO              | 74.963.661,93  |
| 18                      | GESTÃO AMBIENTAL        | 5.942.872,03   |
| 23                      | COMÉRCIO E SERVIÇOS     | 9.698.142,60   |
| 26                      | TRANSPORTE              | 18.248.670,58  |
| 27                      | DESPORTO E LAZER        | 5.854.531,69   |
| 28                      | ENCARGOS ESPECIAIS      | 61.707.345,97  |
| 99                      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 3.200.000,00   |
| TOTAL GERAL DA DESPESA: |                         | 800.012.361,15 |





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

| AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                            | 2027          |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| ATENDIMENTO VETERINÁRIO E PROTEÇÃO ANIMAL                                     | 20.000,00     |
| ATIVIDADES DE APOIO E CONTROLE VIÁRIO                                         | 6.445.285,34  |
| CAPACITAÇÃO CONTINUADA AOS SERVIDORES - CURSOS DE CURTA DURAÇÃO               | 58.750,00     |
| CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO     | 4.129,99      |
| CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PÓS LATO SENSU                                       | 58.750,00     |
| CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA                                   | 4.000,00      |
| CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS MUNICIPAIS DE USO COMUM. | 750.133,62    |
| CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL MUNICIPAL                                      | 132.270,48    |
| CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL MUNICIPAL - EDUCAÇÃO                           | 13.526.002,58 |
| CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL MUNICIPAL - SAÚDE                              | 56.695,85     |
| CRIAÇÃO DE VAGAS DE CAPACITAÇÃO                                               | 71.719,95     |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

| AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                               | 2027          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CURSOS E TREINAMENTOS DE AGENTES                                                                 | 1.000,00      |
| CURSOS VOLTADOS AO PROCESSO FORMATIVO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS                            | 47.393,37     |
| DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO                                                                          | 13.412.345,86 |
| DRENAGEM, ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO                                                       | 4.724.219,97  |
| EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS                                                                   | 882.644,78    |
| EVENTOS E PROJETOS ESPORTIVOS                                                                    | 411.820,28    |
| EXAMES - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                               | 825.504,98    |
| GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                                                                         | 39.971.189,19 |
| GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS                                                             | 15.971,15     |
| GESTÃO DO CONTRATO DA PPP (TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS) | 73.739.598,88 |
| GESTÃO DO PASEP                                                                                  | 7.521.273,17  |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

| AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                       | 2027           |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| GESTÃO DOS PRECATÓRIOS                                                   | 8.214.883,62   |
| GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR                                | 6.000.000,00   |
| INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO                                              | 24.544.893,30  |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                    | 3.028.257,21   |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO            | 301.800,80     |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                         | 6.860.934,37   |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA                              | 56.331.115,63  |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS                  | 1.225.063,05   |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                   | 137.785.550,98 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 1.949.258,54   |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA             | 318.693,92     |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

| AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                     | 2027       |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     | 121.361,22 |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DA PRIMEIRA INFÂNCIA                | 46.904,72  |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO DO CEC - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA              | 28.000,00  |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA                               | 18.000,00  |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL         | 4.000,00   |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES                              | 20.000,00  |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS | 5.692,05   |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO                               | 60.000,00  |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS                    | 237.900,00 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                         | 428.000,00 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL RURAL                                    | 2.708,19   |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

| AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                   | 2027          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                         | 347.864,32    |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS                                                       | 232.297,80    |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL                                                                     | 12.838.308,11 |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL                                            | 4.201.508,79  |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 3.451.279,51  |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA                             | 8.169.833,55  |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                       | 29.351.988,28 |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS                                  | 1.635.411,51  |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO                               | 4.657.434,95  |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA                                             | 10.810.215,38 |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                       | 27.744.007,92 |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

| AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                         | 2027           |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO    | 5.751.022,41   |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                  | 149.684.927,66 |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES                  | 5.422.711,41   |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS                  | 11.772.774,25  |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO                   | 4.427.913,59   |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE             | 5.490.872,03   |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 7.303.817,67   |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE                     | 31.511.053,94  |
| MANUTENÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DO GABINETE                                | 1.429.244,26   |
| MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO RELACIONADO À SEGURANÇA                       | 4.113.207,27   |
| MERENDA ESCOLAR - FORNECIMENTO                                             | 13.869.769,64  |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

| AÇÃO GOVERNAMENTAL                                            | 2027         |
|---------------------------------------------------------------|--------------|
| OFERTA DE CURSOS E OFICINAS (LICEU MINHA PROFISSAO)           | 1.000,00     |
| PATRULHAMENTO PREVENTIVO: COMERCIAL, AMBIENTAL E ESCOLAR      | 60.500,00    |
| PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E DE MÍNIMA INTERVENÇÃO NAS ESCOLAS | 40.843,76    |
| PROTEÇÃO BÁSICA                                               | 27.000,00    |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                        | 795.224,61   |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                      | 3.199.332,05 |
| PUBLICIDADE LEGAL E PROPAGANDA                                | 1.996.673,75 |
| REALIZAÇÃO DE FEIRAS (FEIRÃO DA SOLIDARIEDADE)                | 1.000,00     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                       | 3.200.000,00 |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## DESPESAS PRÉVIAS FIXADAS (PREFEITURA)

### POR AÇÃO GOVERNAMENTAL

| AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                              | 2027                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| RESERVA ORÇAMENTARIA DESTINADA AS EMENDAS PARLAMENTARES                                         | 6.997.836,68          |
| REVISÃO, IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PLANOS, CÓDIGOS E LEIS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO. | 3.385,24              |
| SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO                                                                  | 11.800.000,00         |
| TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - CUMPRIMENTO AOS INDICADORES DO PROGRAMA                                 | 3.989.233,82          |
| TRANSPORTE DE PACIENTES - ATENDIMENTOS VIA CHAMADOS 192                                         | 1.500.000,00          |
| TRANSPORTE ESCOLAR - DISPONIBILIZAÇÃO                                                           | 11.917.843,86         |
| TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL                                                         | 51.306,08             |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA:</b>                                                                  | <b>800.012.361,15</b> |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS – ENSINO

| Receitas Ensino (25%) - LOA 2027                            |                 |        |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|--------|
| RECEITAS BASE ENSINO                                        | 625.557.519,30  |        |
| APLICAÇÃO MÍNIMA ENSINO (25%)                               | 156.389.379,83  |        |
| Despesas Computáveis (25%)                                  |                 |        |
| PERCENTUAL PROJETADO - Fonte 1                              | R\$             | %      |
| GASTO PREVISTO LOA 2027                                     | 80.428.390,38   |        |
| Retenções ao FUNDEB (Receitas LOA 2027)                     | (77.673.400,00) |        |
| Subtotal das Despesas Computáveis                           | 158.101.790,38  | 25,27% |
| Dedução Aplicações Financeiras: Receitas LOA 2027 (Deduzir) | 1.339.000,00    |        |
| Total das Despesas Computáveis 25%                          | 156.762.790,38  | 25,06% |
| Excedente Projetado                                         | 373.410,56      | 0,06%  |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS – SAÚDE

| Receitas Saúde (15%) - LOA 2027 |                |        |
|---------------------------------|----------------|--------|
| RECEITAS BASE SAÚDE             | 625.557.519,30 |        |
| APLICAÇÃO MÍNIMA SAÚDE (15%)    | 93.833.627,90  |        |
| Despesas Computáveis (15%)      |                |        |
| PERCENTUAL PROJETADO - Fonte 1  | R\$            | %      |
| GASTO PREVISTO LOA 2027         | 182.136.226,07 | 29,12% |
| Excedente Projetado             | 88.302.598,18  | 14,12% |



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# OUTROS MEIOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ACESSO

[Cidadão](#) [Empresas](#) [Servidores](#) [Controle Interno](#) [Ouvidoria](#) [Diário Oficial](#) [Portal da Transparência](#)

[Carta de Serviços](#)



 **Salto/SP**  
Av. Tranquillo Gianinni, 861

 **(11) 4602-8500**  
Entre em Contato

 **Seg - Sex: 8h - 17h**  
Horário de Atendimento



[Home](#) [Secretarias](#) [Turismo](#) [Agenda Cultural](#) [FAQ](#) [Contato](#) [Governo](#)





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# OUTROS MEIOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PLATAFORMA



Receitas  
Confira e Acompanhe as  
Receitas



Radar da Transparên-  
cia Pública



Renúncias Fiscais



Despesas  
Confira e Acompanhe as  
Despesas



Ordem Cronológica de  
Pagamento



Credores  
Consulte os Lançamentos  
por Credor



Prestação de contas  
Prestações de Viagens e  
Adiantamento



Pagamentos por OP  
Consulte as Ordens de Pa-  
gamentos Efetuadas



L R F  
Lei de Responsabilidade  
Fiscal



Anexos Contábeis  
Confira os Anexos  
Contábeis



Sancionados  
Administrativamente



Licitações  
Confira e Acompanhe as  
Licitações da Prefeitura  
(até Setembro de 2024)





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# OUTROS MEIOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

## OUVIDORIA MUNICIPAL - ACESSO

[Cidadão](#) [Empresas](#) [Servidores](#) [Controle Interno](#) **[Ouvidoria](#)** [Diário Oficial](#) [Portal da Transparência](#)

[Carta de Serviços](#)



 **Salto/SP**  
Av. Tranquillo Gianinni, 861

 **(11) 4602-8500**  
Entre em Contato

 **Seg - Sex: 8h - 17h**  
Horário de Atendimento



[Home](#) [Secretarias](#) [Turismo](#) [Agenda Cultural](#) [FAQ](#) [Contato](#) [Governo](#)





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# OUTROS MEIOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

## OUVIDORIA MUNICIPAL - CONTEÚDO

### QUAL OUVIDORIA DEVO UTILIZAR?

#### OUVIDORIA MUNICIPAL

Canal destinado a manifestações sobre serviços públicos da Prefeitura em geral, como atendimentos, serviços municipais, sugestões, elogios, reclamações ou denúncias relacionadas às demais áreas da administração.

Ouvidor Responsável: Renata de Fátima Araujo Lunardeli

E-mail: [pref.ouvidoria@salto.sp.gov.br](mailto:pref.ouvidoria@salto.sp.gov.br)

Fale com a Ouvidoria Municipal

#### OUVIDORIA DA SAÚDE

Canal específico para manifestações relacionadas aos serviços de saúde do SUS no município, como atendimentos em unidades de saúde, consultas, exames, procedimentos e demais serviços da rede municipal de saúde.

Ouvidor Responsável: Pedro Afonso Bigon

E-mail: [ouvidoria.saude@salto.sp.gov.br](mailto:ouvidoria.saude@salto.sp.gov.br)

Fale com a Ouvidoria da Saúde

Ainda não abriu um protocolo?

Registre sua solicitação [CLICANDO AQUI](#) ou vá até o Atende Fácil. 📍 Rua Itapiru, 983 – Bela Vista

🕒 Atendimento: segunda a quinta, das 8h às 17h | sexta, das 9h30 às 17h.

[Acessibilidade](#)

Ou, se preferir, acesse diretamente os protocolos:

- Poda de árvore, diretamente com a CSO ([clique aqui](#))
- Limpeza Urbana, diretamente com a CSO ([clique aqui](#))
- Falta de água, diretamente com o SAAE ([clique aqui](#))
- Buracos em vias públicas ([clique aqui](#))
- Vigilância Sanitária ([clique aqui](#))
- Aberturas/Alteração de cadastro Mobiliário ([clique aqui](#))
- Não encontrou o que procura? ([clique aqui](#))





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# OUTROS MEIOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

## SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (e-SIC) – CONTEÚDO

### SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC)

O Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) é uma plataforma digital que permite a qualquer pessoa, física ou jurídica, solicitar informações públicas aos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Por meio do e-SIC, o cidadão pode registrar pedidos de acesso à informação, acompanhar o andamento das solicitações e receber as respostas de forma prática e transparente.

A ferramenta foi criada em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que garante a todos o direito de acesso a dados e documentos públicos, fortalecendo a transparência e o controle social sobre as ações do poder público.

#### PRAZOS:

O E-SIC atende aos pedidos de acesso à informação nos termos da Lei nº 12.527/2011 no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual é cientificado o requerente.

No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, pode o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, através do mesmo protocolo do pedido inicial.

O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que é indicada ao interessado no momento de sua notificação.

[Solicitar Informação pelo e-SIC](#)



Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

## SUGESTÕES DA POPULAÇÃO PRESENCIAL

Esse bloco é para **incentivar a participação popular saltense**, dando abertura para o recebimento de **sugestões no tocante a políticas públicas**, podendo abordar os campos de ações individuais, coletivas, continuadas, pontuais e conceitos a fim de criar os objetivos e metas da administração municipal para o período de **2027**.





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027

# SUGESTÕES DA POPULAÇÃO

## ENVIO POR E-MAIL

*[financas@salto.sp.gov.br](mailto:financas@salto.sp.gov.br)*





Audiência Pública, art. 48, § 1º, I da LC 101/2000

Lei Orçamentária Anual 2027



Apresentação:  
**Claudia Eliane Pastorello Rodrigues**  
Secretária de Finanças

